



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 11/2022

Processo: CF-00.001218/2022-03

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN 011/2022 - Evento sobre Acreditação

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Propõe que o CONFEA realize eventos para CAPACITAÇÃO das Entidades Nacionais registradas no CDEN visando a realização de Acreditação de Cursos.

PROPOSTA - CDEN Nº 011/2022

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, e na Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, propõe:

a. Situação Existente:

Os cursos de Engenharia no Brasil, independentemente de sua modalidade de oferecimento (presencial, semi-presencial ou em EaD), são propostos por Instituições de Educação Superior (IESs) e passam por processos de reconhecimento, realizados pelo INEP/MEC.

Mesmo assim, a aferição de qualidade dos cursos de Engenharia no Brasil e os mecanismos existentes não estão dentro de padrões internacionais, tornando urgente assegurar a QUALIDADE dos cursos de Engenharia/Agronomia e a formação dos profissionais.

b. Propositura:

Aprovar a realização de eventos de capacitação a serem promovidos pelo Sistema CONFEA/CREA e Mútua para discutir questões relacionadas à qualidade do ensino de Engenharia e aos mecanismos existentes para a aferição da qualidade, visando a elaboração de propostas de adequação e de adoção de padrões internacionais.

c. Justificativa:

Conhecer como funcionam os mecanismos de aferição da qualidade do ensino de Engenharia adotados pelo mundo trará ao Sistema CONFEA/CREA e Mútua uma segurança de que a formação profissional se dará dentro dos padrões de qualidade desejados.

Não há meios formais, num sistema de Educação Superior como o existente no Brasil, de assegurar qualidade compatível com os critérios internacionais de formação profissional em Engenharia que devem ser exigidos das IES. Na atualidade, as IES e os seus cursos são submetidos às avaliações previstas pelo SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior) – Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Tais avaliações visam Autorização e Reconhecimento de cursos, Credenciamento e Recredenciamento de IES, e a avaliação do estudante através do ENADE. Embora estas avaliações tenham indicadores inerentes à aferição de qualidade, na prática, tem finalidades mais de caráter regulatório.

Em termos internacionais tem-se a *International Engineering Alliance* (IEA), entidade que promove os acordos internacionais, que é uma organização global sem fins lucrativos e que compreende membros de 41 jurisdições em 29 países, em sete acordos internacionais. Esses acordos internacionais regem o reconhecimento das qualificações educacionais e competência profissional em engenharia. Por meio dos Acordos Educacionais e Acordos de Competência, os membros da IEA estabelecem e aplicam padrões de referência internacional para educação em engenharia e competência esperada para a prática de engenharia.

Atualmente o Brasil está fora desses acordos internacionais que estabelecem padrões de qualidade de cursos de engenharia porque não tem uma entidade Acreditadora de Cursos e nem mesmo critérios formalmente estabelecidos em âmbito nacional. A única forma dos nossos cursos serem reconhecidos nestes acordos internacionais é se submeterem a acreditadoras de outros países, a exemplo do que fez a PUC-PR, que se submeteu à avaliação da ABET (*Accreditation Board for Engineering and Technology*).

Os cursos chancelados por Acreditadoras credenciadas junto à IEA, que atendem aos critérios internacionais de qualidade estabelecidos nos acordos internacionais, podem usufruir de facilidades em termos de convênios, de mobilidade de estudantes e reconhecimento de diplomas, entre outros. Os egressos dos cursos acreditados têm maiores possibilidade de atuar no mercado de trabalho global nos países que são signatários destes acordos internacionais.

Diante deste cenário, é necessário que seja discutido como deve ser a inserção do Brasil nestes acordos internacionais e se deve ser criada uma Acreditadora de Cursos de Engenharia no país, dentro dos parâmetros previstos na IEA e nos acordos internacionais. É necessário que as Entidades Nacionais representativas das habilitações em Engenharia, juntamente com o Sistema CONFEA/CREA e Mútua, liderem esta discussão, a exemplo do que ocorreu na maioria dos países que estabeleceram seus critérios de qualidade e respectivos organismos de Acreditação de cursos de Engenharia.

É importante destacar que a conquista do espaço, reconhecimento e valorização dessa Acreditação só ocorrerá e será efetiva a partir do momento em que a Sociedade Civil e setores da Indústria e da Agricultura Órgãos de Fomento (CAPES, CNPQ, FINEP, FAPs) - compreenda e passe a demandá-la, e o papel do Sistema CONFEA/CREA e Mútua nesse processo, juntamente com as Entidades Nacionais, é fundamental.

d. Fundamentação Legal:

- SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior) – Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.
- Norma ABNT NBR ISO/IEC 17011:2005

e. Sugestão de Mecanismos:

Enviar à CAIS para apreciação e deliberação.

Proposta de Programação do evento:

DIA I

Horário	Atividade
9h00	Credenciamento
9h30	Abertura Sistema CONFEA/CREA ABENGE
10h00	Importância da Acreditação para os Cursos de Engenharia – ABENGE
12h30	Almoço
14h00	Entidades Nacionais de Acreditação ONA INMETRO Outras
16h00	Intervalo
16h30	Entidades Nacionais de Acreditação ONA INMETRO Outras
18h30	Encerramento

DIA II

Horário	Atividade

9h00	Accreditação dos Cursos de Engenharia no Brasil – Prof. José Carlos Quadrado (Instituto Politécnico do Porto)
12h30	Almoço
14h00	Accreditação dos Cursos de Engenharia no Brasil – Prof. José Carlos Quadrado (Instituto Politécnico do Porto)
16h00	Intervalo
16h30	Accreditação dos Cursos de Engenharia no Brasil - Debates
18h30	Encerramento

DIA III

Horário	Atividade
9h00	Accreditação dos Cursos de Engenharia no Brasil – Elaboração de Propostas
12h30	Plenária Final e Encerramento



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Fava de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564223** e o código CRC **CA0618B8**.